



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Promoção Bagagem Despachada

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.048819/2026

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CIRCULOS AZUIS LTDA

Endereço: GOMES DE CARVALHO Número: 1306 Complemento: CONJ 41 SALA 04

Bairro: VILA OLIMPIA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04547-005

CNPJ/MF nº: 52.700.980/0001-39

##### 1.2 - Aderentes:

Razão Social: ALLBAGS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.

Endereço: F Número: SN Complemento: QUADRAXI LOTE 12 SALA 02

Bairro: CIVIT II Município: SERRA UF: ES CEP:29168-071

CNPJ/MF nº: 11.181.145/0001-52

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

09/04/2026 a 09/07/2026

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

09/04/2026 a 07/07/2026

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

**6.1.** Podem participar desta Promoção todos os consumidores pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, capazes, regularmente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliados em todo o território nacional, que, durante o período de participação, realizarem a compra de, no mínimo, 1 (um) dos combos participantes disponíveis no cardápio das lojas Patties, dentre as seguintes opções:

- (i) Combo Cheese Burger, no valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais);
- (ii) Combo Original, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais);
- (iii) Combo Cheese Salada, no valor de R\$ 41,00 (quarenta e um reais);
- (iv) Combo Cheese Bacon, no valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reais);
- (v) Combo Cheese Onion, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais);
- (vi) Combo Patties Vegê, no valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais);
- (vii) Combo 4up Cheese Burger, no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais);
- (viii) Combo 4up Original, no valor de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais);
- (ix) Combo 4up Cheese Salada, no valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais);
- (x) Combo 4up Cheese Bacon, no valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais);
- (xi) Combo 4up Cheese Onion, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);
- (xii) Combo 4up Patties Vegê, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

**6.1.1.** Será atribuído 1 (um) número da sorte para cada compra (pedido) realizada nas lojas Patties durante o período de participação, independentemente da quantidade de itens ou combos adquiridos no mesmo pedido.

**6.1.2.** Para que a compra (pedido) seja elegível à participação na Promoção, será obrigatório que contenha, no mínimo, 1 (um) dos combos participantes disponíveis no cardápio, nos termos da cláusula 6.1 acima.

**6.1.3.** A aquisição de mais de 1 (um) combo ou de quaisquer outros itens adicionais no mesmo pedido não dará direito a números da sorte adicionais, assegurando-se, assim, a isonomia entre os participantes.

**6.1.4.** Para fins desta Promoção, consideram-se "combos participantes" as opções de refeições comercializadas pelas lojas Patties, compostas por (i) 1 (um) sanduíche, (ii) 1 (um) acompanhamento (tais como batata frita ou item equivalente) e (iii) 1 (uma) bebida, conforme descrito no cardápio vigente de cada unidade participante no momento da compra.

**6.2.** Para efetivar sua participação, após a compra com a devida indicação do CPF do consumidor na emissão do comprovante fiscal, o interessado deverá acessar o site da promoção e realizar seu cadastro pessoal no formulário indicado no site da Promoção informando: nome completo, CPF, data de nascimento, e-mail e telefone de contato. O formulário pode ser encontrado em:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSffwW7eDJPvDV7i9b6DklGG6h7nyrO4HRFT4abYvQyV40Srijg/viewform>

**6.3.** O cadastro do comprovante fiscal poderá ser realizado pelo participante a partir de **09/04/2026 às 00:00**, tendo como prazo limite final o dia **07/07/2026 às 23:59**. No ato do cadastro, o participante deverá realizar o *upload* da foto do cupom fiscal. No caso específico de compras realizadas na unidade **Patties Aeroporto de Guarulhos**, o sistema identificará a localidade e concederá o benefício de números da sorte em dobro previsto no item 6.4.2

#### 6.4. Atribuição dos Números da Sorte:

**6.4.1.** A cada compra válida cadastrada nas unidades Patties (exceto Aeroporto de Guarulhos), o participante receberá 01 (um) Número da Sorte.

**6.4.2.** A cada compra válida cadastrada exclusivamente na unidade Patties Aeroporto de Guarulhos, o participante receberá 02 (dois) Números da Sorte.

**6.4.3.** Após a efetivação da participação, nos termos da cláusula 6.2 acima, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao participante será(ão) encaminhado(s) ao e-mail informado no formulário de cadastro mencionado nesta Seção, sendo de exclusiva responsabilidade do participante o correto preenchimento e a verificação da caixa de entrada, inclusive das pastas de lixo eletrônico (spam).

**6.5.** O cadastro é pessoal e intransferível. Cada comprovante fiscal poderá ser cadastrado uma única vez e somente pelo portador do CPF nele identificado. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas ou a utilização de notas fiscais emitidas em nome de terceiros.

**6.6.** A Empresa Promotora não se responsabiliza por cadastros não finalizados em decorrência de falhas técnicas de conexão, servidores, linhas telefônicas, provedores de acesso ou falta de energia elétrica, alheios ao controle da Empresa Promotora.

#### 6.7. Proteção de Dados e Uso de Imagem:

**6.7.1.** Ao aderir a este Regulamento, o Participante autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Empresa Promotora para fins de execução desta Promoção e cumprimento de obrigações legais, nos termos da Lei 13.709/2018 (LGPD). A Empresa Promotora garante a confidencialidade e segurança dos dados, que não serão compartilhados com terceiros, exceto para o estrito cumprimento da promoção.

**6.7.2.** Os contemplados autorizam, de forma gratuita e irrevogável, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data da apuração, o uso de seu nome, imagem e som de voz para a divulgação dos resultados desta promoção em redes sociais e sites oficiais da Empresa Promotora, conforme a Portaria vigente.

**6.8.** Os participantes deverão guardar todos os comprovantes fiscais cadastrados, pois estes poderão ser exigidos pela Empresa Promotora como condição para a entrega do prêmio. A fraude ou tentativa de violação das regras deste Regulamento implicará na desclassificação imediata do participante.

#### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

5

#### 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

#### 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 09/05/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/04/2026 00:00 a 07/05/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/05/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Gomes de Carvalho NÚMERO: 1306 COMPLEMENTO: cj. 41 BAIRRO: Vila Olimpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04547-005

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala Principal

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (uma) Mala AllBags personalizada 1 (um) voucher de R\$ 500,00 para ser utilizado na loja Duty Free do Aeroporto de Guarulhos 1 (um) "Kit Viagem" contendo: (i) balas e chicletes (ii) 1 (uma) minigarrafa personalizada; (iii) 1 (uma) camiseta personalizada; (iv) 1 (um) tapa-olho; (v) 1 (uma) almofada de pescoço; (vi) 1 (um) fone de ouvido; e (vii) 1 (uma) ecobag personalizada 1 (um) "Passaporte do Patties" para o contemplado carimbar nas unidades Patties 1 (um) "Seguro Viagem Contra Fome", que consiste em 10 (dez) combos do Patties, limitado a 2 (dois) combos por loja	2.580,83	2.580,83	0	4	1

DATA: 09/06/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/05/2026 00:00 a 07/06/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/06/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Gomes de Carvalho NÚMERO: 1306 COMPLEMENTO: cj. 41 BAIRRO: Vila Olimpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04547-005

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala Principal

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (uma) Mala AllBags personalizada 1 (um) voucher de R\$ 500,00 para ser utilizado na loja Duty Free do Aeroporto de Guarulhos 1 (um) "Kit Viagem" contendo: (i) balas e chicletes (ii) 1 (uma) minigarrafa personalizada; (iii) 1 (uma) camiseta personalizada; (iv) 1 (um) tapa-olho; (v) 1 (uma) almofada de pescoço; (vi) 1 (um) fone de ouvido; e (vii) 1 (uma) ecobag personalizada 1 (um) "Passaporte do Patties" para o contemplado carimbar nas unidades Patties 1 (um) "Seguro Viagem Contra Fome", que consiste em 10 (dez) combos do Patties, limitado a 2 (dois) combos por loja	2.580,83	2.580,83	0	4	1

DATA: 09/07/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/06/2026 00:00 a 07/07/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/07/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Gomes de Carvalho NÚMERO: 1306 COMPLEMENTO: cj. 41 BAIRRO: Vila Olimpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04547-005

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala Principal

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (uma) Mala AllBags personalizada 1 (um) voucher de R\$ 500,00 para ser utilizado na loja Duty Free do Aeroporto de Guarulhos 1 (um) "Kit Viagem" contendo: (i) balas e chicletes (ii) 1 (uma) minigarrafa personalizada; (iii) 1 (uma) camiseta personalizada; (iv) 1 (um) tapa-olho; (v) 1 (uma) almofada de pescoço; (vi) 1 (um) fone de ouvido; e (vii) 1 (uma) ecobag personalizada 1 (um) "Passaporte do Patties" para o contemplado carimbar nas unidades Patties 1 (um) "Seguro Viagem Contra Fome", que consiste em 10 (dez) combos do Patties, limitado a 2 (dois) combos por loja	2.580,83	2.580,83	0	4	1

#### 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	7.742,49

#### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

##### Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

**ELEMENTO SORTEÁVEL:** Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

**NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

**Data do Sorteio da Loteria Federal:** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

##### Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

##### Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

##### Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

##### Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

##### Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente

inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

#### **Distribuição dos números da sorte:**

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

#### **12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

**12.1.** Será desclassificada da Promoção, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício ou vantagem de forma ilícita; ou que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando aos casos em que: (i) haja a utilização de dados falsos, incorretos, incompletos ou que não possam ser verificados para o cadastro pessoal ou dos comprovantes fiscais; (ii) o participante utilize mais de um CPF para cadastramento ou dados de terceiros; (iii) fique comprovada a utilização de meios escusos, mecânicos, eletrônicos, robóticos, repetitivos, programados, algoritmos ou softwares ("scripts") que possam interferir, fraudar ou burlar o regular cadastramento e a distribuição dos números da sorte; (iv) o participante esteja incluído na lista de pessoas impedidas de participar, conforme item 12.2 abaixo.

**12.2.** Não poderão participar desta promoção os sócios, diretores, administradores e funcionários da Empresa Promotora, bem como de empresas de consultoria, publicidade e tecnologia diretamente envolvidas no planejamento e execução da Promoção. A proibição estende-se aos cônjuges, conviventes e parentes de primeiro grau (pais e filhos) das pessoas mencionadas.

**12.3.** Conforme o art. 63, §1º da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22, caberá ao potencial contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade e o cumprimento de todas as condições de participação. O sorteado terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir do efetivo contato da Empresa Promotora, para fornecer as cópias dos documentos solicitados pela Empresa Promotora (como RG, CPF e comprovante de residência) e as Notas/Cupons Fiscais originais cadastrados, sob pena de desclassificação automática. As notas fiscais deverão estar íntegras e legíveis.

**12.4.** Visando preservar a boa-fé e a isonomia, a Empresa Promotora reserva-se o direito de bloquear a participação e excluir números da sorte de consumidores que formem grupos para cadastrar comprovantes do mesmo ponto de venda (CNPJ) com o mesmo endereço de IP, telefone ou e-mail, caracterizando tentativa de fraude ao sistema.

**12.5.** O recebimento automático do Número da Sorte pelo sistema não implica na validação definitiva da participação, que ocorrerá apenas após a verificação de todos os requisitos de elegibilidade.

**12.6.** Em caso de desclassificação identificada antes ou durante o processo de apuração, o Número da Sorte será considerado como não distribuído. Se a desclassificação ocorrer após o sorteio, será aplicada a Regra de Aproximação descrita neste Regulamento para identificar o próximo participante válido, e assim sucessivamente, até que o ganhador seja confirmado.

**12.7.** A Empresa Promotora não terá responsabilidade pelo não recebimento de notificações de premiação em decorrência de e-mails enviados à caixa de spam/lixo eletrônico ou por dados de contato incorretos fornecidos pelo Participante no ato do cadastro.

#### **13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

**13.1.** O resultado da Promoção, com o nome do contemplado e o respectivo número da sorte, será divulgado no site oficial da promoção e nas redes sociais da Patties em até 10 (dez) dias úteis após a data da apuração. A informação dos contemplados permanecerá disponível para consulta pública por, no mínimo, 30 (trinta) dias.

**13.2.** Por razões de segurança e em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), a Empresa Promotora poderá ocultar parte dos caracteres do nome e do CPF do contemplado no momento da divulgação pública.

**13.3.** O contemplado será comunicado do resultado por meio de e-mail e contato telefônico, de acordo com os dados informados no ato do cadastro.

**13.3.1.** A Empresa Promotora realizará até 03 (três) tentativas de contato com o potencial contemplado, com intervalo de pelo menos 01 (um) dia entre cada tentativa, utilizando os canais fornecidos (telefone e e-mail).

**13.4.** A divulgação inicial do nome do contemplado possui caráter precário. A efetiva confirmação do direito ao prêmio está condicionada à validação de elegibilidade e à apresentação dos documentos de identificação e notas fiscais, conforme estabelecido no Item 12 deste Regulamento.

**13.5.** O contemplado será desclassificado caso ele não seja localizado após as tentativas previstas no item 13.3.1, não apresente a documentação exigida no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o efetivo contato ou tenha sua participação declarada nula por descumprimento das regras.

**13.5.1.** Em caso de desclassificação, não será realizado um novo sorteio, mas sim aplicada a Regra de Aproximação definida no item de "Forma de Apuração" deste Regulamento, para identificar o próximo participante válido, e assim sucessivamente, até que o ganhador seja confirmado.

**13.6.** A Empresa Promotora não será responsável pelo não recebimento de comunicações em virtude de dados de contato incorretos, pastas de spam/lixo eletrônico ou filtros de segurança configurados pelo participante.

#### **14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

**14.1.** O prêmio será entregue ao respectivo contemplado, livre e desembaraçado de qualquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da apuração/validação da documentação, conforme estabelece o Artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.

**14.2.** A entrega será realizada no endereço residencial do contemplado ou, por opção e conveniência deste, em local e data previamente agendados na unidade Patties do Aeroporto de Guarulhos ou em outra loja da rede na cidade de São Paulo/SP.

**14.3.** Caso o contemplado opte pela retirada presencial no Aeroporto de Guarulhos para usufruir da experiência e dos benefícios (como acesso a áreas restritas via credencial ou passagem simbólica), este deverá manifestar sua vontade por escrito após o contato da Empresa Promotora.

**14.3.1.** Na impossibilidade ou desinteresse do ganhador em comparecer ao local, os itens físicos (Mala AllBags e demais prêmios) serão enviados à sua residência sem custos, e os benefícios de consumo (combos e crédito) serão convertidos em vale-consumo ou cartão de

débito (bandeira "white label"), sem função de saque, para livre utilização pelo contemplado, garantindo o valor equivalente ao prêmio prometido.

**14.4.** No ato da entrega, o contemplado deverá apresentar seu documento de identidade com foto (RG), CPF e assinar o Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio, o qual servirá como comprovante de entrega para a prestação de contas junto à Secretaria de Prêmios e Apostas.

**14.5.** O sorteado terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir do efetivo contato da Empresa Promotora, para fornecer as cópias dos documentos solicitados e as Notas/Cupons Fiscais originais cadastrados, sob pena de desclassificação conforme as regras deste Regulamento. As notas fiscais deverão estar integras e legíveis.

**14.6.** O prêmio é pessoal e intransferível. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o Artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

**14.7.** Na eventualidade de o participante contemplado falecer antes da entrega, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição conforme a legislação vigente, exercendo seu direito dentro do prazo prescricional estabelecido neste Regulamento.

**14.8.** A responsabilidade da Empresa Promotora cessará integralmente com a entrega do prêmio e a assinatura do Termo de Quitação, não se responsabilizando a Empresa Promotora por eventuais restrições pessoais do contemplado ou pelo uso subsequente dos bens recebidos.

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

**15.1.** A presente Promoção será divulgada por meio de materiais de ponto de venda, internet, redes sociais e outros meios de mídia, a critério da Empresa Promotora.

**15.2.** De acordo com o art. 15, § 1º, do Decreto nº 70.951/72, a Empresa Promotora comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, por meio de Notas Fiscais ou documentos equivalentes, que ficarão à disposição para fiscalização na sede da Empresa Promotora.

**15.3.** O contemplado autoriza a Empresa Promotora a utilizar seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação do resultado da promoção em qualquer meio de comunicação (TV, rádio, internet, redes sociais, cartazes, etc.) pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data da apuração, em caráter irrevogável e sem qualquer ônus para as Promotoras.

**15.4.** Ao participar da promoção, o consumidor adere aos termos deste Regulamento e autoriza o tratamento de seus dados pessoais (nome, CPF, endereço, e-mail e telefone) pela Empresa Promotora, nos termos da Lei nº 13.709/18, exclusivamente para fins de: (i) identificação e validação da participação; (ii) entrega da premiação e contato com o ganhador; (iii) prestação de contas junto à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF).

**15.4.1.** Os dados serão mantidos na base da Empresa Promotora pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da promoção, para fins de defesa em eventuais processos administrativos ou judiciais, sendo descartados após este período.

**15.5.** O participante poderá solicitar a exclusão de seus dados a qualquer tempo através do e-mail oficial da promoção. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da promoção, o participante declara estar ciente de que sua participação restará prejudicada e poderá ensejar sua desclassificação, uma vez que os dados são essenciais para a execução e auditoria do evento.

**15.6.** As dúvidas, reclamações ou controvérsias oriundas de consumidores participantes desta Promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Empresa Promotora através do e-mail [ste@pattiesburger.com](mailto:ste@pattiesburger.com).

**15.7.** Caso ocorram fraudes, intervenções de hackers, vírus, falhas técnicas ou qualquer outro imprevisto fora do controle da Empresa Promotora que comprometa a integridade da promoção, o evento poderá ser suspenso ou alterado, mediante prévia comunicação e aprovação do Órgão Autorizador (SPA/MF).

**15.8.** O Regulamento completo e o respectivo Número do Certificado de Autorização SPA/MF estarão disponíveis no site oficial da promoção e, fisicamente, na sede da empresa Patties (Av. Rebouças, 2807 – Pinheiros – São Paulo/SP).

**15.9.** A participação nesta promoção implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento, servindo como declaração de que o contemplado não possui impedimentos legais para receber ou usufruir do prêmio.

**15.10.** A Empresa Promotora deverá encaminhar à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado

por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 08/04/2026 às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador KDJ.EFH.WRG